



LEI Nº. 2.030/2019

SÚMULA: Dá denominação de “**PROFESSORA ZAIRA**” para o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Raul Curupaná, 962, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal aprovou. E, Eu, Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**PROFESSORA ZAIRA**” o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Raul Curupaná, nº 962, Centro, neste Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Joseane passará a ser denominada: **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zaira.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal 02 de julho de 2019.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS

Prefeito Municipal